

**PROPOSTA N.º 119/2022**

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Através da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, foi aprovado o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, o qual veio a ser executado através da lei n.º 22-A/2013, de 28 de janeiro, que procedeu à reorganização administrativa do território das freguesias de todo o país;
- II. No caso específico de Lisboa a Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, aprovou a reorganização administrativa da cidade, atribuindo especificamente às suas freguesias acrescidas atribuições, nomeadamente no âmbito das atividades culturais e desportivas de interesse para a respetiva comunidade, de acordo com a alínea p) do artigo 12.º deste mesmo diploma legal;
- III. Nesse contexto a Freguesia de Alvalade elabora anualmente, plano de atividades que compreende o programa Alvalade em Férias, para crianças e jovens com idades entre os 6 e 14 anos;
- IV. O programa “Alvalade em Férias” tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento psicossocial e motor das crianças e prevenir eventuais situações de risco, proporcionando a algumas crianças da freguesia a saída dos seus bairros, o desfrutar da praia e do campo e a vivência de diversas experiências de carácter pedagógico, lúdico, desportivo e cultural;
- V. Esta iniciativa, levada a cabo nos anos recentes e promovida nos meses de verão por ser o maior período de pausa letiva, tem provado a sua importância, pelo que a sua continuidade se mostra imprescindível para um crescimento enriquecedor das crianças, em ambiente saudável e monitorizado;
- VI. Para o desenvolvimento da atividade em apreço torna-se necessária a locação de dois autocarros, incluindo despesas com combustível, portagens e serviços de motorista, que permitam a deslocação dos participantes e dos respetivos responsáveis;
- VII. Concretamente, é necessário contratar a locação de dois autocarros, com motoristas, com o mínimo de 51 lugares, entre os dias 5 de julho e 12 de agosto inclusive, de terça a sexta-feira, do corrente ano, para o transporte de crianças e jovens, entre outros destinos, a praia de Carcavelos e a praia da Ericeira;
- VIII. Por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, em 26 de maio de 2022 foi aprovada a decisão de contratar “Locação de autocarros com motorista para atividades Alvalade em férias” - Processo n.º

28/CPR/JFA/2022”, todavia não foram apresentadas propostas pelas empresas convidadas, tendo o procedimento ficado deserto;

- IX. A não apresentação de propostas por parte dos todos os concorrentes constitui uma causa de não adjudicação nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, e por sua vez determina, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 80.º do CCP a revogação da decisão de contratar;
- X. Se mantem, na presente data a necessidade contratar a locação de dois autocarros, com motoristas, com o mínimo de 51 lugares, entre os dias 5 de julho e 12 de agosto inclusive, de terça a sexta-feira, do corrente ano, para o transporte de crianças e jovens, entre outros destinos, a praia de Carcavelos e a praia da Ericeira;
- XI. Se pretende lançar novo procedimento contratual por consulta prévia com convite a 5 (cinco) entidades, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do CCP, porquanto o preço base de €20.520 (vinte mil, quinhentos e vinte euros), tem cobertura legal na alínea c) do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP);
- XII. Deverão, para o efeito, ser convidadas as seguintes entidades:
  - a) Barraqueiro Transportes, S.A.;
  - b) MGC Transportes, Lda.;
  - c) Planeta Tours, Lda.;
  - d) UTS Viagens & Serviços, S.A.;
  - e) Viúva Monteiro & Irmão, Lda.;
- XIII. A despesa emergente do contrato tem cabimento na rubrica económica 06.02.03.05.05, da orgânica n.º 05.00.00 do Orçamento em vigor, conforme documento de cabimento n.º 1332, em anexo.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. Revogar, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 80.º ambos do CCP, a decisão de contratar “Locação de autocarros com motorista para atividades Alvalade em férias” - Processo n.º 28/CPR/JFA/2022, aprovada em 26 de maio de 2022, que incidiu sobre a Proposta n.º 106/2022;
2. Aprovar a decisão de contratar a “Locação de autocarros com motorista para atividades Alvalade em férias” - Processo n.º 39/CPR/JFA/2022, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP,

- conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
3. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de €20.520 (vinte mil, quinhentos e vinte euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal aplicável, com cabimento na rubrica económica 06.02.03.05.05, da orgânica n.º 05.00.00 do Orçamento em vigor, conforme documentos de cabimento, respetivamente, e Mapas de Fundos Disponíveis, em anexo;
  4. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, em conformidade com o artigo 38.º do CCP, e consequentemente o lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite a cinco entidades, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e do n.º 1 do artigo 112.º, todos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
  5. Aprovar as peças do procedimento em anexo à presente Proposta, de acordo com a alínea b) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, designadamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos;
  6. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Procedimento, com a seguinte constituição:
    - a) Presidente: Ana Almeida;
    - b) 1ª Vogal Efetiva: Luísa Marques da Silva;
    - c) 2ª Vogal Efetiva: Marta Cruz;
    - d) 1º Vogal Suplente: Joana Vilela; e
    - e) 2ª Vogal Suplente: Silvia Santos;devendo a Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituída pela 1ª Vogal Efetiva;
  7. Delegar no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
  8. Aprovar a delegação no Presidente, para nos termos do n.º 1 do artigo 109.º CCP, praticar todos os atos procedimentais, incluindo a decisão de adjudicação e, se aplicável, a decisão de aprovação da minuta do contrato e pronúncia sobre eventuais reclamações, além de para outorgá-lo.
  9. Aprovar a consulta por convite, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, às seguintes entidades:
    - i. Barraqueiro Transportes, S.A.

Av. Santos e Castro, s/n

1769-022 Lisboa

[Catia.vanessa@rodest.pt](mailto:Catia.vanessa@rodest.pt)

ii. MGC Transportes, Lda

Rua da Liberdade, 107 A

2840-397 Seixal

[Manuel.silva@mgc.pt](mailto:Manuel.silva@mgc.pt)

iii. Planeta Tours, Lda

Rua da Indústria, n.º 26 – Zona Industrial de São Carlos

2710-002 Sintra

[inf@planetatours.pt](mailto:inf@planetatours.pt)

iv. UTS Viagens & Serviços, S.A.

Avenida António Feijó, Prédio Avenida, Loja 7, 4990-029 Ponte de Lima

NIPC: 504133799

[Susana.barros@uts.pt](mailto:Susana.barros@uts.pt) e [geral.lisboa@uts.pt](mailto:geral.lisboa@uts.pt)

v. Viúva Monteiro & Irmão, Lda.

Largo da Fonte 6320-330 Sabugal

NIPC: 500301336

[geral@viuвамonteiro.pt](mailto:geral@viuвамonteiro.pt)

10. Nomear a Técnica Superior Ana Almeida como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP;

Lisboa, 9 de junho de 2022

A Vogal Secretária